ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa

Boa Vista-RR, 20 DE NOVEMBRO DE 2009 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 751 Páginas:06

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLEY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO
PROCESSO Nº 000094/ALE/2009
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente às despesas com a inscrição da servidora MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, para participar do Curso de PRATICA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E AS NORMAS DE ELABORAÇÃO DO EDITAL NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, s ser realizado na cidade de São Paulo –SP, promovido pela a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36 003 671/0001-53, no valor de R$ 1.790,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa Reais) conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, caput , da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2009.

Niclemar M. Coutinho
Secretária Administrativa

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Inexigibilidade de Licitação, para cobrir despesas com inscrição da a servidora Maria Jaime Laranjeira Menezes para participar de Curso, conforme consta no processo em epígrafe.

Determino que se publiquem no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho. Boa Vista-RR, 19 de Novembro 2009.

Antonio Mecias Pereira de Jesus
Presidente

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1122/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIZ ALVES SOARES FILHO, ANTONIO DE PAULO ALVES GOMES, JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, LUCILENE NASCIMENTO BRITO e MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Célio Wanderley),** para o município de Amajari, no período de 19.11 a

22.11.09, aonde os mesmos representarão o deputado acima mencionado em reuniões com moradores daquele município, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 18 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1123/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCA PERES LIMA, EUDENIR MAIA DA SILVA, PATRÍCIA MARIA ALVES DA SILVA e DANIEL LARANJEIRA PEIXOTO, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Célio Wanderley),** para o município de Pacaraima, no período de 19.11 a 21.11.09, aonde os mesmos representarão o deputado acima mencionado em reuniões com moradores daquele município, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 18 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1124/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PATRÍCIA COSTA VERDE, DENER CLEI LIMA DE MESQUITA, YONARA GALVÃO RODRIGUES e MARIA TAMISA ANDRADE DA SILVA, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Célio Wanderley),** para o município de Caracaraí, no período de 19.11 a 21.11.09, aonde os mesmos representarão o deputado acima mencionado em reuniões com moradores daquele município, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 18 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1125/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIANA ALVES RODRIGUES, KELVID LEE ARAÚJO PESSOA, JAMIL ALMEIDA DE SOUZA e ANTONIA LUCIENE ALVES MELO, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Célio Wanderley),** para o município de Caroebe, no período de 19.11 a 22.11.09, aonde os mesmos representarão o deputado acima mencionado em reuniões com moradores daquele município, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 18 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1126/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JOANA DARK RODRIGUES, Chefe de Gabinete Dep. Célio Wanderley,** para a localidade do Apia, município de Mucajaí, no período de 19.11 a 23.11.09, aonde a mesma representará o deputado acima mencionado em reuniões com moradores daquele município, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 18 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1127/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO FLAMARION PORTELA,** para a cidade de Brasília-DF, no período de 23.11 a 28.11.09, aonde o mesmo participará de reunião com a bancada federal com a finalidade de discutir o orçamento da União para o exercício de 2010 referentes às emendas para o Estado de Roraima, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1128/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** para o município de Iracema, no período de 20.11 a 23.11.09, aonde o mesmo estará visitando as vicinais daquele município, buscando subsídio para melhor desempenho do trabalho parlamentar, com ônus para este Poder.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1129/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, Assessora Especial,** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 24.11 a 28.11.09, aonde a mesma participará do Curso de Prática de Elaboração do Termo de Referência e as Normas de Elaboração de Edital nas Licitações Públicas, com ônus para este Poder, no tocante a 03 e ½ (três diárias e meia).
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 19 de novembro de 2009.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado MARCELO DE MOTA DE MACEDO
4º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI N.º59 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Autoriza o Governo do Estado a substituir os quadros com uso de giz por lousa branca e pincéis atômicos, nas salas de aula das escolas de ensino público do Estado de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir os quadros com uso de giz por lousa branca e pincéis nas escolas de ensino público.

Art. 2º - As escolas públicas referidas no art. 1º terão o prazo de dois anos para se adequarem a esta lei.

Art. 3º - Compete a Secretaria de Estado de Educação a fiscalização desta lei junto aos órgãos competentes do Estado do Roraima.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009.

Dep. Socorro Simões **Dep. Tião Portela**

JUSTIFICATIVA

Foi pensando no dia-a-dia dos trabalhadores em educação, que resolvemos elaborar esse projeto de lei, em ralação à saúde destes profissionais. Acredito que ele é particularmente importante por algumas características no ambiente de trabalho dos educadores, onde o desmando e a desinformação caminham juntos

O projeto de lei tem por objetivo melhorar a qualidade de trabalho dos professores na sala de aula, bem como proteger os profissionais de ensino que utilizam o quadro negro e o giz continuamente, como instrumento de trabalho, de doenças como a patologia da voz, causadas pelo contato e absorção do pó de giz, cuja substância é originária do cal, que é um produto muito prejudicial ao nosso organismo, conforme apontam alguns estudos científicos.

Estatísticas demonstram que grande parte dos afastamentos de professores das salas de aulas deve-se a doenças das cordas vocais provocadas pela irritação advinda da aspiração do pó de giz. O óxido de cálcio ou cal virgem é produzido pelo aquecimento do carbono de cálcio (calcário), que em contato com a água formam hidróxido de cálcio, conhecido como cal hidratada. Tanto a cal hidratada como a cal virgem são cáusticas, irritantes ao tegumento (descamações, erupções) e mucosas, podendo causar ulcerações várias, problemas crônicos das vias respiratórias e irritação permanente da garganta, causas freqüentes de reclamações e abandono das salas de aula pelos professores, com alto grau de exposição ao produto.

Por outro lado, esta é uma forma de valorizar essa laboriosa classe de profissionais, concedendo-lhes as condições dignas e favoráveis ao desempenho de suas funções. Com a utilização do pincel atômico para escrever na lousa branca o ambiente da sala de aula ficará menos poluído e mais saudável, proporcionando aos nossos professores melhor qualidade de vida.

Além dos aspectos positivos da substituição para a saúde do trabalhador em educação, estaremos contemplando a modernização das salas de aula, com a implantação de novas tecnologias educacionais. Outra vantagem da substituição é a diminuição da demanda de limpeza das salas, já que as canetas não produzem resíduos no ambiente.

É importante que tanto na vida profissional, assim como na pessoal, estejamos sempre abertos para novos discernimentos a serem aplicados em nossa realidade. Quando ouvimos e aprendemos devemos colocar em prática, seja com novos esclarecimentos, com cobranças ou exigências de direitos

Isso não quer dizer que, da noite para o dia, nossa realidade mudará. Mas também não podemos nos deixar cair no conformismo. Mudanças implicam em uma análise mais profunda, em desafios, mas, com certeza, elas surgirão. Algumas rapidamente, outras a médio e longo prazo. .

Os órgãos competentes não sabem, ou não querem proporcionar aos seus formadores de consciência social um trabalho digno. Estas pessoas merecem qualidade de vida e um local de trabalho onde possam oferecer seus serviços e tenham garantias de que serão respeitadas. Afinal, elas estão atuando na formação das futuras gerações.

E cabe a nós, como legisladores, ajudar neste processo, elaborando leis que venham beneficiá-los. Só assim conseguiremos fazer com que o velho se transforme no novo. Sempre acreditei que um dia chegaremos a um nível de conscientização dessa classe trabalhadora, por uma vida digna e uma educação de qualidade Se queremos que a saúde ocupacional adentre nas escolas, vamos todos juntos, lutar pra que nossos anseios se transformem em conquistas reais.

É cada vez maior a quantidade de trabalhadores em educação afastados dos seus locais de trabalho devido a problemas de saúde. Os sindicatos estão em alerta para o fato, buscando intensificar ações de orientação e prevenção para que os educadores possam exercer seus trabalhos com mais perfeição, mais saúde e mais prazer.

Algumas pautas discutidas entre os trabalhadores são a de reajuste salarial compatível, diminuição da carga horária, melhoria das condições de trabalho e uma reforma no ensino brasileiro. Por traz destas medidas, não se encontra somente o discurso da classe, mas sim a possibilidade de modificar o cenário do adoecimento que vem acometendo um número cada vez maior de profissionais da educação.

Quando o tema é saúde dos educadores, o primeiro passo é conhecer a realidade enfrentada, para que o quadro seja revertido. Uma série de pesquisas está sendo feita em todos os estados do Brasil, buscando o melhor meio de combate. A orientação e a prevenção assumem o papel importante no erguimento dessa bandeira, mas também médicos, técnicos e especialistas em segurança e saúde do trabalhador deverão estar a postos para o enfrentamento deste grave problema.

As queixas são infinitas. Desde dores musculares, passando por alterações vocais e distúrbios mentais. Esta é a realidade comum vivenciada pelos educadores, tanto na educação básica, quanto nas escolas de ensino superior. Tanto nas escolas públicas, quanto nas privadas. Esta é a opinião da educadora Cecília Hanna Mate, da Universidade de São Paulo (USP). E temos que bater nesta tecla: não há educação de qualidade enquanto o educador não tiver saúde. O cenário de hoje tem tirado o educador de sua profissão, fazendo com que se afastem por problemas de saúde, ou seja, remanejados para outras funções. Uma pesquisa levantada em São Paulo pelo Dieese, em 2004, mostrou que 38% dos entrevistados já haviam se afastado do ambiente de trabalho por motivo de doença. Um dos fatores que contribui refere-se à superlotação das salas de aula, situação apontada por 73% dos alunos. Entre os sintomas mais freqüentes estão: cansaço 80%, nervosismo 61%, problemas de disfonia 57%.

A pesquisa ainda aponta dois encaminhamentos importantes sobre as possíveis soluções para a questão da saúde destes trabalhadores. A primeira é que devemos travar uma luta para que os problemas não aumentem ainda mais. A segunda é desencadear uma série de ações preventivas para que os trabalhadores não precisem se afastar de suas funções.

A mudança só será sentida quando todos os educadores estiverem conscientes de que as doenças estão relacionadas ao trabalho. Os distúrbios de ordem vocal, por exemplo, não são reconhecidos como doenças ocupacionais.

Os poderes públicos desconhecem, outros não têm a percepção, dos gastos que ocorrem com licenças médicas e atestados. Isso muito contribui para que a educação entre em decadência, profissão que antigamente era valorizada e hoje pode ser considera como em 'perigo de extinção'. É necessário e urgente que as administrações atentem para esse problema sério no qual a educação está inserida. Uma série de valores contribuiu para o adoecimento desses profissionais: a carga de trabalho, que provoca desgaste físico e mental, a super lotação das salas de aula e a falta de lazer, muitas vezes esquecido em detrimento do próprio trabalho.

Os educadores, no seu cotidiano, têm pouco ou quase nenhum conhecimento de que as doenças existentes têm relação direta com a função que exercem, por isso são necessárias ações de orientação e prevenção. A intenção é identificar a rotina dos educadores, para que conheçam os problemas que enfrentam.

Dentre os riscos mais evidentes no ambiente escolar estão os químicos, que podem causar desde problemas respiratórios a problemas dermatológicos. Isto depende muito das substâncias que são utilizadas. E que, por isso, exigiria uma máscara de carvão ativado como equipamento, mas isso não é visto no ambiente de trabalho. Por sinal, nem mesmo as máscaras comuns. A solução é usar produtos menos tóxicos.

Problemas respiratórios, asmas, rinites e bronquites. Os sintomas mais comuns são os espirros, coriza, obstrução nasal, chiados, aperto no peito, tosse e falta de ar. Quem trabalha nesta atividade, revela uma pesquisa, são 85% do sexo feminino e 70% tem mais de 45 anos. Este perfil apresenta uma propensão maior de contrair estas doenças.

Perda de voz (disfonia) no final do dia indica problemas. O principal instrumento de um educador é a voz, e ele está pedindo socorro. Especialistas apontam que esse é um dos principais problemas diagnosticados na categoria e, também, a principal causa de afastamento do seu ambiente de trabalho, conforme dado levantado pela Academia Brasileira de Laringologia e Voz (ABLV). Estima-se que 2% dos educadores são afastados de suas funções

Perda de voz (disfonia) no final do dia indica problemas. O principal instrumento de um educador é a voz, e ele está pedindo socorro. Especialistas apontam que esse é um dos principais problemas diagnosticados na categoria e, também, a principal causa de afastamento do seu ambiente de trabalho, conforme dado levantado pela Academia Brasileira de Laringologia e Voz (ABLV). Estima-se que 2% dos educadores são afastados de suas funções por problemas que afetam a voz.

Dada a relevância da nossa proposta para a classe dos professores, esperamos contar com o incondicional apoio de nossos ilustres para a aprovação desta matéria.

GABINETE DA DEPUTADA SOCORRO SIMÕES

Projeto de Lei nº 060 de 16 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual da Junventude do Estado de Roraima – Conjur.

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima decreta:

CAPITULO I

Da finalidade

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Estadual da Juventude, órgão de caráter proponente e consultivo, com a finalidade de promover, no âmbito do Estado de Roraima, políticas de apoio à juventude.

CAPITULO II

Da competência

Art.2º - Compete ao Conselho Estadual da Juventude:

I - Elaborar uma política estadual visando fortalecer a comunidade jovem do Estado de Roraima, promovendo a defesa de seus interesses;

II - Participar, junto aos órgãos competentes, da elaboração, análise, aprovação e execução de planos, programas e projetos voltados aos interesses da comunidade jovem;

III - Promover estudos, pesquisas e debates relativos à juventude, bem como,propiciar a participação em cursos profissionalizantes;

IV - Estimular e apoiar a mobilização e a organização de movimentos que envolvam a juventude;

V - Promover a cada dois anos a Conferencia Estadual da Juventude;

VI - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denuncias relativas de violação de direitos da juventude, requerendo providencias efetivas;

VII - Apreciar, convênios, acordos, ajustes e contratos com outras instituições visando à implementação de suas atividades;

VIII - Apreciar e decidir sobre assuntos relacionados às questões da juventude no Estado de Roraima, sinalizando os caminhos e as atividades a serem efetivadas pelos parceiros estabelecidos em convênios;

IX - Promover divulgação de eventos às instituições de ensino da rede pública estadual de ensino e meios de comunicação.

CAPITULO III

Da composição

Art.3 - O Conselho Estadual da Juventude de Roraima, será composto de vinte membros titulares e igual número de suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada sendo que:

I - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos à execução de ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, habitação e trabalho;

II - Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades comunitárias, associações de profissionais, clubes e agremiações de jovens, federações, fóruns e entidades representativas de reconhecida atuação na área de promoção e defesa de direitos do jovem.

§ 1º - Cada representante tem direito a um voto nas reuniões deliberativas do Conselho.

§ 2º - Cada entidade indicará um representante para o conselho, que será escolhido pelas suas respectivas diretorias ou através de encontros convocados para esse fim.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Governador para mandato de dois anos, permitindo recondução.

§ 4º - O Conselho será dirigido por um Presidente eleito pelos seus membros escolhidos em sessão extraordinária para o mandato de um ano, com quorum de 2/3 (dois terços) da composição do Conselho.

CAPITULO IV

Da estrutura e funcionamento

Art.4º - O Conselho Estadual da Juventude do Estado de Roraima terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência e vice-presidência;

III - Secretaria executiva;

Art.5º - As decisões do Conselho serão amplamente divulgadas, visando informar a comunidade jovem do Estado de Roraima sobre o andamento de suas atividades.

CAPITULO V

Das disposições gerais

Art.6º - O regimento interno do Conselho será elaborado por seus membros.

Art.7º - Está Lei deverá ser regulamentada no prazo de trinta dias pelo Executivo Estadual.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009.

Socorro Simões – PRB

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Com a idéia de atender as necessidades da juventude, cada vez mais a sociedade civil tem se organizado para formar Conselhos de esfera municipal, estadual e nacional destinados a defender os interesses dos jovens. A criação do Conselho pretende orientar políticas públicas para os jovens do Estado que sofrem de carência de políticas, principalmente, nas áreas de cultura, lazer e segurança.

A criação do Conselho contempla a necessidade de atender as áreas de contato com a Juventude (Esporte, Formação Profissional, Direitos Humanos, Cultura, Educação etc.) e da paridade entre sociedade civil e governo, bem como acompanhar e orientar as políticas públicas da juventude. As expectativas em relação a criação deste órgão são muitas. É importante se ter o cuidado para que a Instituição não seja uma simples reprodução da política governamental. Os Conselhos foram se esvaziando da sua função. Não podem ser apenas caixa de ressonância do governo ou das demandas particularizadas das organizações sociais. Temos que pensar em agendas efetivas e ações públicas que tenham impacto na vida dos jovens e não sejam apenas simbolismo na pauta governamental. Esperamos que o Conselho da Juventude de Roraima não seja mais um espaço em que a temática juvenil seja resumida a problemas sociais, mas sim um local em que o jovem seja o sujeito social privilegiado das políticas públicas.

A criação do Conselho Estadual da Juventude tem a finalidade de promover, no âmbito do Estado de Roraima, políticas de apoio aos jovens. O projeto prevê sua participação na formulação e na avaliação das políticas públicas voltadas para a juventude. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNDA), do IBGE, aponta que em 2002 as pessoas entre 15 e 29 anos de idade somavam mais de 47 milhões. Trata-se de um enorme contingente populacional à espera de providências governamentais específicas que supram demandas, sobretudo na área educacional. O Conselho atuará como interlocutor entre o governo e a sociedade civil no debate de políticas públicas da juventude. Sua missão, entre outras, é acompanhar e avaliar as ações governamentais dirigidas aos jovens e assessorar o Executivo na formulação de diretrizes.

O Conselho englobará forças para garantir a proteção aos direitos dos jovens, de modo a proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, e prepará-la para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesta proposta está prevista a participação de segmentos da sociedade civil no Conselho Estadual, para buscar desenvolver a consciência crítica do jovem, despertando-o para os direitos e garantias constantes da Constituição. x

Pelo exposto esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecimento do papel do jovem na sociedade. Portanto, o presente Projeto de Lei é de suma importância para a juventude Roraimense.

DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO FLAMARION PORTELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/09

Concede a comenda Orgulho de Roraima aos Senhores João Valente e Ivanildo Valente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução nº 004/04, de 23 de abril de 2004, aos Senhores **João Valente e Ivanildo Valente,** proprietários da Empresa Refrigeração JR.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2009.

FLAMARION PORTELA

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO

GABINETE DA DEPUTADA SOCORRO SIMÕES

Projeto de Resolução nº 022 de 16 de novembro de 2009.

Cria a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima decreta:

Art.1° Fica criada, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de juventude, também denominada Frente Parlamentar da Juventude.

Art. 2° A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude tem por finalidade propor, discutir, fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas de juventude desenvolvidas pelos governos estadual e federal, para as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos.

Art. 3° A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude disponibilizará, por meio de um sistema informatizado, as informações e os dados técnicos, sócio-econômicos e orçamentários sobre as políticas públicas de juventude.

Art. 4° A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude será composta por deputados estaduais que escolherão entre seus pares uma coordenação e disciplinarão o funcionamento da Frente.

Art. 5° Para dar suporte aos trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, o Presidente da Assembléia Legislativa constituirá uma equipe técnica e disponibilizará estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009.

Socorro Simões

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Diversos estudos divulgados por vários institutos demonstraram que os jovens são as principais vítimas da violência, do desemprego e da falta de perspectivas para o futuro. Dados da quarta edição do Mapa da Violência, elaborado em 2002 pela UNESCO, em parceria com o governo brasileiro e o Instituto Ayrton Senna, mostram que 72% dos jovens que morrem no Brasil são vítimas de causas externas - homicídios, acidentes de trânsito e suicídios -, com destaque para os homicídios, que são a causa de 40% das mortes na juventude. No Estado de Roraima a situação também é preocupante. É grande o número de jovens desempregados, envolvidos com uso de drogas e álcool , os quais encontram-se sem nenhuma perspectiva de vida. Em sua sexta edição, publicada no final de 2006, o Mapa da Violência, ao analisar a relação entre juventude, violência e cidadania, reafirma que os jovens brasileiros, particularmente, dos 15 aos 24 anos, são a parcela da sociedade que está mais exposta a violência, quer como vítimas, quer como agentes. Resultado semelhante foi colhido pelo Mapa de Violência dos Municípios Brasileiros, da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) em parceria com o Ministério da Saúde, com base em dados dos anos de 2002 a 2004, divulgado no final do mês de fevereiro de 2007: O Brasil é líder mundial em morte de jovens (15 a 24 anos) por arma de fogo, com taxa de 43,1. Da faixa de 14 a 17, houve um crescimento de 63% na taxa de homicídios entre 1994 e 2004. No mesmo período, a faixa de 20 a 24 anos teve um crescimento de 36%, chegando ao patamar mais alto de todas as faixas etárias: 64,9 assassinatos para cada 100 mil pessoas.

Os dados do IBGE, do IPEA, da UNICAMP e de outros institutos oficiais demonstram que a concentração de renda e de riqueza, produtoras da pobreza e da miséria, faz com que a população juvenil tenha que procurar ingressar no mercado de trabalho cada vez mais cedo, mas paradoxalmente, não possuem qualificação educacional necessária e nem experiência, o que os leva a integrar o rol de quase 50% dos desempregados oficiais no país. Esses exemplos são suficientes para demonstrar a necessidade da implantação de diversas políticas públicas para as juventudes urbanas e rurais; dos centros, periferias e favelas; brancas, negras e índias; masculinas e femininas; estudantes, trabalhadoras, desempregadas, etc., com o objetivo de transformar essa realidade, seja para afastá-los da violência e da criminalidade, seja para garantir os seus direitos humanos econômicos, sociais e culturais, como alimentação, educação, saúde, esporte, moradia e saneamento, cultura, trabalho e lazer, entre outros.

Nesta década, principalmente no Governo do Presidente Lula, ocorreram algumas conquistas importantes para a juventude, como a criação de espaços governamentais (Secretaria Nacional da Juventude vinculada à Presidência da República e o Conselho Nacional da Juventude). A implementação de políticas públicas direcionadas aos jovens (Pró Jovem, Primeiro Emprego, Prouni, etc.). Porém, faz-se necessário avançar sempre, para garantir aos jovens condições para se desenvolver com dignidade. Novas, específicas, inclusivas e diferenciadas políticas são essenciais para dar conta da quantidade da população juvenil, a maior geração desde o descobrimento do Brasil.

No Congresso Nacional, onde já funciona uma Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, tramitam atualmente diversos projetos direcionados aos jovens, dentre os quais, o Projeto de Lei 4.530/2004, que cria o Plano Nacional de Juventude, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 138/2003, que trata da proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude e o Projeto de Lei 27/2007, que cria o Estatuto da Juventude.

Com a aprovação desse projeto de resolução, esta Casa Legislativa terá a oportunidade de contribuir, propor, discutir, fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para a juventude desenvolvidas pelos governos estadual e federal para as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos. Pretende-se, assim, criar um ambiente propício ao debate saudável das idéias para a formulação de boas e eficientes políticas, para dar conta de uma demanda social crescente, que desafia o Estado e a sociedade.

Temos hoje uma grande parcela de nossa juventude interessada em participar da vida pública sem, no entanto, encontrar os canais por onde iniciar sua participação. Cabe a nós representantes do Poder Público, oferecer os meios capazes de nortear os futuros homens públicos e/ou dirigentes da iniciativa privada a terem espaço necessário à formulação de suas propostas para a sociedade, elaborando planos, programas e projetos, subsidiando o planejamento das ações públicas para o seu segmento, interferindo de modo democrático e consciente na vida da sociedade. Não temos conhecimento da existência no Executivo de nenhuma agência específica para encaminhar as questões inerentes ao jovem. Educação, saúde, moradia, prevenção contra as drogas, educação sexual, emprego, participação política e tantas outras questões que merecem ser tratadas logo após a puberdade.

Considero ainda, que a melhor forma para iniciar e trabalhar a consciência política dos jovens é prepará-los desde o começo para o embate das idéias, a partir de discussões coletivas e no zelo de seus semelhantes, a partir de seus próprios problemas, de suas próprias iniciativas, nos grandes debates de suas vidas e que serão travados no dia-a-dia de sua luta e com conceitos próprios. É da atribuição do conselho desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Estado; firmar convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos ao público jovem; Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual; Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens no Estado; Defender a ecologia e se opor, sistematicamente, à destruição da natureza e poluição do meio ambiente; Propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos públicos, voltados para o atendimento das questões relativas ao jovem, especialmente, com relação a: educação; saúde; emprego; formação profissional; combate às drogas; exercer outras atividades correspondentes.

São estes os motivos relevantes que me levam a propor o presente projeto de Resolução, contando desde logo com o imprescindível apoio dos meus nobres pares.

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUINTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de novembro de dois mil e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima octingentésima octogésima nona Sessão Ordinária do trigésimo oitavo Período Legislativo da quinta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Sargento Damosiel,** declarou aberta a Sessão, convidando os Senhores Deputados **Ronaldo Trajano** e **Socorro Simões** para aturarem como Primeiro e Segunda Secretários **ad hoc,** respectivamente. Em seguida, solicitou à Senhora Segunda Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 17/11/2009, de autoria da Deputada **Aurelina Medeiros**, ao Governador do Estado, solicitando construção ou recuperação de pontes de madeira em algumas vicinais do Apiaú, em Mucajaí; e em Bonfim; Indicação s/nº, de 17/11/2009, de autoria da Deputada **Aurelina Medeiros**, ao Governador do Estado, solicitando recuperação e ampliação da Escola Manoel Agostinho, na localidade de Campos Novos, Município de Iracema; Indicação s/nº, de 17/11/2009, de autoria da Deputada **Aurelina Medeiros**, ao Governador do Estado, solicitando aquisição de kit's de irrigação de pequeno porte para atender as regiões de chácaras, nas

localidades de Santa Rita, Vila Central e Vicinal I, Confiança IV, todas no Município de Cantá. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 2914/2009, de 11/12/2009, encaminhando cópia dos processos administrativos nºs 347, 348, 349 e 350/2009/PROGE, todos referentes ao prazo de comunicação de veto, total e parcial. Prosseguindo, o Senhor Presidente em exercício solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Moção de Pesar à família do Senhor **Waldir Peccini**, pelo seu falecimento, vítima de acidente de trânsito, de autoria do Deputado **Tião Portella**. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** iniciou congratulando-se com a iniciativa do Senhor Deputado **Tião Portella** de formalizar Moção de Pesar à família do Senhor **Waldir Peccini**, que estava, há mais de 30 anos, colaborando com o desenvolvimento do Estado, já tendo ocupado vários cargos, como a vice-presidência da FIER e da FECOMÉRCIO. Prosseguindo, fez uma retrospectiva do tempo em que morou em Caracaraí e teve a oportunidade de conviver com o empresário**,** dando ênfase às dificuldades enfrentadas por ele com relação às exigências dos órgãos ambientais. Finalizou destacando que o desânimo com o setor madeireiro, devido às multas recebidas, pode ter contribuído para o acidente. O Senhor Deputado **Flamarion Portela** iniciou elogiando a iniciativa do Senhor Deputado **Tião Portella,** ressaltando que o empresário **Waldir Peccini** contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento do Estado de Roraima. Em seguida, reportando-se às ações da FEMACT, afirmou que, ao ser criado, o órgão não tinha como objetivo prejudicar os empresários, muito menos aplicar multas exorbitantes aos pequenos produtores rurais. Continuando, referiu-se à publicação, no Diário Oficial do Estado, de nove pregões para a Secretaria de Saúde, dentre eles, um no valor de dezenove milhões para aquisição de medicamentos, em caráter excepcional, destacando que essa justificativa só caberia em caso de epidemia ou enchente. De acordo com o Senhor Parlamentar, as empresas ganhadoras do pregão foram CARDAN, Expresso de Distribuidora de Medicamentos Ltda e HOSPIFAR, chamando a atenção para o fato de que a última já foi protagonista, no ano passado, do episódio da venda, com dispensa de licitação, de quinze milhões de reais em medicamentos para o Estado e que, após uma denúncia de sua autoria, foi anulado o contrato, destacando que a mesma quantidade de medicamento foi comprada, posteriormente, por dez milhões de reais. Finalizando, lembrou que, quando estava à frente do Governo do Estado, criou o Fundo Estadual de Saúde, com a intenção de fortalecer a saúde, para que não passasse por situações como as que estão ocorrendo atualmente, ressaltando que muitos desses problemas poderiam ser evitados com um planejamento de ações. O Senhor Deputado **Ivo Som** iniciou informando sua participação, juntamente com várias autoridades, na criação do Comitê de Fronteiras Bilaterais, que tem por finalidade integrar o Brasil e a Guiana em sistema de cooperação nas áreas de educação, saúde, vigilância sanitária, saúde animal, sanidade vegetal, meio ambiente, desenvolvimento urbano, assuntos aduaneiros, circulação de pessoas em fronteiras, transporte de passageiros e cargas. Prosseguindo, salientou que as populações fronteiriças estão entre os atores envolvidos no processo de integração das nações e que esse processo contribuirá para o desenvolvimento dos referidos países. Finalizou manifestando-se contrário à construção de uma Usina Hidrelétrica na Guiana, uma vez que, de acordo com o Senhor Parlamentar, seus representantes esperam que a obra não gere ônus para aquele País. O Senhor Deputado **Chicão da Silveira** iniciou registrando suas condolências aos familiares do Empresário **Waldir Peccini**. Finalizou requerendo à Mesa Diretora a convocação do Presidente do BASA da Região Norte, Doutor **Benete,** juntamente com todos os gerentes da agência de Roraima, para prestarem esclarecimentos sobre a aplicação do FNO no que tange ao PRONAF. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** atendendo a Requerimento aprovado nesta Casa de Leis, transformou a Sessão em Comissão Geral, oportunidade em que foi prestada uma homenagem à CPRM – Serviço Geológico do Brasil, pelos seus 40 anos de criação. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente retomou os trabalhos, na fase em que se encontravam. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 19, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Célio Wanderley**, **Chicão da Silveira**, **Flávio Chaves**, **Flamarion Portela, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Laia, Marcelo Cabral, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Raul Lima, Ronaldo Trajano, Sargento Damosiel, Socorro Simões, Tião Portella** e **Zé Reinaldo.**

Ata aprovada em: 19/11/09

